



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano IX | Edição nº 1605

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Contratos .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Convocação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Américo de Campos**

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

#### **Câmara Municipal de Américo de Campos**

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano IX | Edição nº 1605

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

**LEI Nº. 2.395/2.023.**  
**21 DE JUNHO DE 2.023.**

**OBJETO: "Institui o projeto de ação cultural denominado Cápsula do Tempo no Município de Américo de Campos e dá outras providências".**

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o projeto de ação cultural denominado Cápsula do Tempo no Município de Américo de Campos SP.

**Parágrafo único** - A Cápsula do Tempo, de que trata a presente Lei, consiste de uma urna, de fechamento, especialmente projetada para acondicionar materiais impressos e objetos diversos, tais como: documentos do Poder Executivo, documentos do Poder Legislativo, periódicos, mensagens, folhetos, fotografias do Município, vídeos, fitas de gravação, CD-players, pendrives, moedas, aparelhos tecnológicos e outros documentos e objetos que digam respeito à história do Município, suas tradições e cultura, bem como ao cotidiano, problemas e anseios de sua população.

**Art. 2º** - A urna a que alude o **Art. 1º** será lacrada, após o acondicionamento dos materiais selecionados, em solenidade pública, e somente será aberta para exposição ao público, em solenidade oficial, a realizar-se na data de 24 de junho de 2073.

**Art. 3º** - O Projeto Cápsula do Tempo será aberto à participação de todos os cidadãos.

**§ 1º** A coleta do material dar-se-á através de campanhas pelo Departamento de Educação e Cultura que serão estrategicamente fritas em estabelecimentos de ensino, órgãos públicos, associações de moradores e pontos da cidade.

**§ 2º** A Administração Municipal, através de seu órgão competente, será responsável pela seleção dos objetos que serão inseridos na Cápsula do Tempo, bem como pela definição do local de sua exibição.

**§ 3º** Fica o Departamento Municipal de Educação e Cultura autorizada a proceder, se constatada a necessidade, mediante registro em ata, à abertura e inspeção da urna denominada Cápsula do Tempo, com a finalidade de observar o estado do material depositado e de proceder à sua limpeza e conservação.

**§ 4º** Fica terminantemente proibida a manipulação, subtração ou inserção de quaisquer materiais e/ou objetos novos no interior da urna, por ocasião dos trabalhos de inspeção e limpeza.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
21 de Junho de 2.023.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUCIARA CACERES SARAIVA**

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

### Licitações e Contratos

#### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

**CONTRATANTE:** PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

**CONTRATADO:** PAULO HENRIQUE DOS ANJOS DE OLIVEIRA 35065805822

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE PINTURA, PARA PINTAR SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NAS RUAS E LOGRADOUROS DA CIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

**VALOR R\$:** 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS).

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

**CONTRATO:** 66/2023 **DATA:** 23/06/2023

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 23 DE JUNHO DE 2023.

### Homologação / Adjudicação

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

**FAZ SABER**, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente **Dispensa de Licitação nº 44/2023**, e, considerando a justificativa de Dispensa e o **PARECER JURÍDICO**, bem como todo o processo, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa conforme Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano IX | Edição nº 1605

Página 3 de 4

Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado a empresa; **Paulo Henrique dos Anjos de Oliveira 35065805822**, inscrita no CNPJ Nº 40.845.305/0001-19, com sede na Av. Paulo Delacoleta, nº 430, CEP 15.550-000, Centro, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, contratação de profissional especializado na área de pintura, para pintar sinalização de trânsito nas ruas e logradouros da cidade, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**.

### **REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, 23 de junho de 2023.

**ROSENALDO RODRIGUES**

**Prefeito Municipal**

.....

